ANEXO I MODELO DE PROJETO EDITAL DIVERSIDADE: GÊNERO E ETNIA

I. <u>IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (OBJETO)</u>

IV. CRONOGRAMA do PROJETO

Descrever **todas** as ações que serão executadas em cada mês de execução de seu projeto. Preencher com os meses relativos à duração total do seu projeto.

Item	Descrição das ações	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05
01						
02						
03						
04						

OBS.: Limite máximo de execução: 10 meses.

V. <u>FICHA TÉCNICA DO PROJETO</u>

Relacione os nomes dos principais profissionais envolvidos na execução do projeto, sendo que, no mínimo, as cinco maiores remunerações **devem** estar descritas (ator, músico, bailarino, diretor, dramaturgo, entre outros — **lembre-se que você deverá anexar à proposta os currículos todos os profissionais**).

Nº	Nome do participante	Função exercida no projeto
		projeto
01		
02		
03		
04		
05		

VI. <u>CONTRAPARTIDA</u>

Apresentar	os	itens	obrigat	tório	e o	ı os	opcionais	estabelecid	os no	capitulo	3.	Da
Contraparti	da											

VII - QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES DO PROJETO (apresentações previstas, lançamentos, oficinas, workshops, exibições, cursos etc.)

ATIVIDADE PREVISTA	DURAÇÃO (MIN)	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA	LOCAL PREVISTO	PÚBLICO PREVISTO

Obs.: Este quadro serve para auxiliar no entendimento de seu projeto e é o documento válido sobre as atividades que o proponente definiu para alcançar o objetivo

VIII. <u>CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO DO PROJETO</u>

As despesas relativas às atividades do projeto devem ser divididas nas parcelas financeiras correspondentes(Inicial – 80% do valor total do projeto e Final – 20% do valor total do projeto) e na planilha referencial de 50% do **tempo de execução** do projeto.

Item	Descrição das	Valor	Parcela	Valor relativo	Parcela	Valor
	atividades/	Unitário	Parcial (80%	as despesas à	final (20%	total
	despesas	(por	do valor	50% do	do valor	
		profissional	financeiro	tempo do	financeiro	
		ou serviço)	total do	projeto	total do	
			projeto)		projeto)	
01						
02						
03						
SUBTO	TAIS					

Atenção, não são permitidas:

- a) Despesas não previstas no projeto e especificadas na planilha de VIII. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO DO PROJETO;
- b) Custos administrativos que se configurem como taxa de administração;
- c) Pagamento de despesas bancárias com exceção de taxa de manutenção da conta corrente e tributos que venham a incidir sobre os recursos destinados ao projeto.
- d) Pagamento de juros e atualizações monetárias decorrentes de quitação das despesas com atraso quando da responsabilidade do proponente.
- e) Transferência de recursos do Fundo Municipal de Cultura para contas pessoais;
- f) Efetuar qualquer transação bancária não relacionada ao projeto na conta aberta exclusivamente para movimentação dos recursos pelo projeto;
- g) Gastos com transporte e combustível, a exceção de contratação de empresas de prestação de serviços (de van, táxi ou assemelhados), que só poderão ser realizados no município de São José dos Campos e comprovados por notas fiscais e recibos;

IX. <u>PLANILHA DE COTAÇÃO DAS DESPESAS (orçamentos prévios exclusivos para a aquisição de produtos e bens permanentes)</u>

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR	EMPRESA	TELEFONE	CONTATO
			(r\$)			
01						
02						

Assinatura do Proponente

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO - PESSOA FÍSICA EDITAL DIVERSIDADE: GÊNERO E ETNIA

Para fins de participação no Edital 021/P/2017, estou ciente e de acordo que o ato da inscrição implica na sujeição:

- a) Às cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, aos dispositivos da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 9069, de 13/12/2013, com posteriores alterações na Lei nº 9114, de 28/04/2014 e no Decreto nº 15.859, de 28 de abril de 2014, Portaria nº 72/P/2017, de 13/11/2017 do Regimento Interno do Fundo Municipal de Cultura e Portaria nº 074/P/2014, de 05/08/2014, do Conselho Gestor e do Manual de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Cultura, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis;
- b) Que não serão adquiridos produtos ou serviços para a execução do projeto, em empresas em que o proponente ou seus parentes em primeiro grau, consanguíneos ou por afinidade, ou cônjuge, seja dono ou tenha cota ou faça parte de sociedade empresarial ou simples.
- c) Que não possui: Membro do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e empregados desta na empresa ou instituição (órgão diretor de assessoramento ou de fiscalização), que inscreve e executa este projeto cultural.
- d) Que estou ciente e de acordo que é vedada a apresentação de projeto por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o primeiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes de cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Vereadores ou de Cargos de Direção, chefia ou de assessoramento da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, de membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura ou da Comissão de Seleção de projetos do Fundo Municipal de Cultura.
- e) Que não estou inadimplente e nem contratarei para o projeto profissionais ou empresas inadimplentes com a Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- f) Que estou ciente e de acordo que é vedada à contratação de pessoas físicas ou jurídicas, que se enquadram nas condições descritas nas alíneas "c" e "d" desta declaração, para projetos em editais do Fundo Municipal de Cultura.
- g) Que o presente projeto nunca foi aprovado e executado em editais anteriores do Fundo Municipal de Cultura de São José dos Campos.
- h) Que este projeto cultural não foi aprovado e nem está em execução em outras fontes de financiamento e fomento municipal, ou outras formas de recursos financeiros públicos, estadual e federal
- i) Que este projeto cultural, uma vez aprovado como titular neste edital, não será apresentado em outros Editais de financiamento ou fomento no município até seu encerramento.

- j) As informações contidas nos formulários de inscrição e demais documentos apresentados são de minha inteira responsabilidade e estão em conformidade com os dispositivos legais e regulamentos acima mencionados, sob pena de desclassificação do projeto.
- k) Estou ciente e de acordo que as informações prestadas e documentos apresentados estão sujeitos à comprovação a qualquer momento e que a inexatidão das informações e ou documentação apresentada implicará na desclassificação do projeto, em qualquer fase que se encontrar, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Assinatura/ R.G. do PROPONENTE

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO - PESSOA JURÍDICA EDITAL DIVERSIDADE: GÊNERO E ETNIA

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.400/93, DECLARAMOS, para fins de participação no Edital 021/P/2017, que estamos ciente e de acordo que o ato da inscrição implica na sujeição:

- a) Às cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, aos dispositivos da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº. 9069, de 13/12/2013, com posteriores alterações na Lei nº 9114, de 28/04/2014 e no Decreto nº. 15.859, de 28 de abril de 2014, Portaria nº 072/P/2017, de 13/11/2017 e Portaria nº 074/P/2014, de 05/08/2014, do Conselho Gestor e do Manual de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Cultura, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.
- b) Que não serão adquiridos produtos ou serviços para a execução do projeto, em empresas em que o proponente ou seus parentes em primeiro grau, consanguíneos ou por afinidade, ou cônjuge, seja dono ou tenha cota ou faça parte de sociedade empresarial ou simples.
- c) Que não possui: Membro do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e empregados desta na empresa ou instituição (órgão diretor de assessoramento ou de fiscalização), que inscreve e executa este projeto cultural.
- d) Que é vedada a apresentação de projeto por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o primeiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes de cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Vereadores ou de Cargos de Direção, chefia ou de assessoramento da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, de membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura ou da Comissão de Seleção de projetos do Fundo Municipal de Cultura.
- e) Que é vedada à contratação de pessoas físicas ou jurídicas, que se enquadram nas condições descritas na alínea "c" e "d" desta declaração, para projetos em editais do Fundo Municipal de Cultura.
- f) Que nossa empresa n\u00e3o est\u00e1 impedida de contratar com a Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica, direta e indireta;
- g) Que nossa empresa não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera:
- h) Que não existe fato impeditivo à nossa participação no Edital;
- i) Que não contratarei para o projeto profissionais ou empresas inadimplentes com a Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- j) Que não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo, pessoas com parentesco direto ou colateral até primeiro grau, com titulares de mandato eletivo e cargos comissionados da Administração Pública

- Municipal Direta e Indireta; bem como membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura ou COMPHAC, a ela subordinado;
- k) Que não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- Que o presente projeto nunca foi aprovado e executado em editais anteriores do Fundo Municipal de Cultura de São José dos Campos.
- m) Que este projeto cultural não foi aprovado e nem está em execução no programa da LIF ou em outros Editais no município, que prevejam remuneração ou outras formas de recursos financeiros ao projeto aprovado, bem como em financiamentos estaduais e federais.
- n) Que este projeto cultural, uma vez aprovado como titular neste edital, não será apresentado em outros Editais de financiamento ou fomento no município até seu encerramento.
- o) As informações contidas nos formulários de inscrição e demais documentos apresentados são de minha inteira responsabilidade e estão em conformidade com os dispositivos legais e regulamentos acima mencionados, sob pena de desclassificação do projeto.
- p) Estou ciente e de acordo que as informações prestadas e documentos apresentados estão sujeitos à comprovação a qualquer momento e que a inexatidão das informações e/ou documentação apresentada implicará na desclassificação do projeto, em qualquer fase que se encontrar, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Comprometemo-nos a cumprir, sob pena da aplicação das medidas administrativas e

ANEXO III CARTA DE ANUÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EDITAL DIVERSIDADE: GÊNERO E ETNIA

Eu,	,	RG	nº		, CPF	nº	,	residente	no e	ender	reço
	,	ba	irro			., CEI	P	,	muni	cípio	de
			,	me	compro	meto	а	participar	do	pro	jeto
"			",	como		(f	função	o).			
Loca	Localidade, de de 2017.										
(Noi	ne e assinatura c	do pa	rticip	oante							